

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 51/2024.
De 17 de Julho de 2024.**

“Dispõe sobre a não concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. M.C.B.S. ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 2243, lotada na Secretaria de Saúde, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 238/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Auxílio-transporte a servidora M.C.B.S. ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 2243, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de Julho de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024
Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 66/2024.
De 17 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidora lotada na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. M. H. R. D. S., ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula 5004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 135/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação a servidora M. H. R. D. S., ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula 5004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de Julho de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 59/2024.
De 17 de julho de 2024.

“Dispõe sobre pedido de prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares de servidora do município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, RAFAEL COSTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que A Sra. Fabiana Passos Carneiro, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula 2441, solicitou prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos no período de 12/05/2024 à 12/05/2026 nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 290/2024 opinando pelo deferimento do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de dois anos, no período de 12/05/2024 à 12/05/2026, a servidora, Fabiana Passos Carneiro, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula 2441.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 12/05/2024.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de julho de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024
Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 60/2024.
De 17 de Julho de 2024.**

“Dispõe sobre a não concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. M.D.R.S, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 2611, lotada na Secretaria de Saúde., solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 183/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Auxílio-transporte a servidora M.D.R.S., ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 2611, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de Julho de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 61/2024.
De 17 de Julho de 2024.**

“Dispõe sobre a não concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. L.D.S.V, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2279, lotada na Secretaria de Saúde, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 218/2024 opinando pela concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte a servidora L.D.S.V, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2279, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de Julho de 2024.



Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 62/2024.
De 17 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. F.F.J, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 922, lotada na Secretaria de Saúde., solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 165/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte ao servidor F.F.J, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 922, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de Julho de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 63/2024.
De 17 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. N. C. C. J., ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula 5006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 136/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação ao servidor N. C. C. J., ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula 5006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de Julho de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 64/2024.
De 17 de Julho de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. I. D. S., ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5397, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 133/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação ao servidor I. D. S., ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5397, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de Julho de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024
Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 65/2024.
De 17 de Julho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidora lotada na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. C. M. D. S., ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 134/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação a servidora C. M. D. S., ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de Julho de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024
Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br